Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 035/2010.

Ibiúna, 03 de agosto de 2010.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 03/08/2010

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 035 /10, desta data, que tem por o objetivo Reconhece como de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS – A.D.V., que já atende deficientes visuais na cidade de São Roque e pretende fazer o mesmo trabalho com nossos munícipes com deficiência visual.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 175/2010
Recebido em 03 de 08 de 2010
Prazo vencido em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Secretaria Administrativa
Recebido: 03/08/2010
16.44 MJ

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

135/2010

PROJETO DE LEI Nº 035/10.
DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

"Reconhece como de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS – A.D.V"

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a "Associação de Deficientes Visuais – A.D.V.", associação civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, políticos e raciais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.199.061/0001-31, situada na Rua Rui Barbosa, nº 638 – São Roque-SP

Artigo 2º - A supracitada Associação passará atender ao municipes com deficiência visual.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 31 DE 08 DE 2010
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS
End.Rua Rui Barbosa,638- centro –São Roque-S.P.
CEP-18130-440 fone-11-4712-3853
e-mail- adv-sr@bol.com.br

Ofício ADV nº 37 /2009

São Roque, 19 de outubro de 2009

Assunto: Solicitação de Recursos

Ilustrissímo Senhor,

Vimos pelo presente solicitar a parceria desta municipalidade com esta instituição sem fins lucrativos, para atendimento aos munícipes com deficiência visual residentes em sua urbe.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Luiz Martins Gonçalez
Presidente

Ao
Ilmo.Sr.
M.D.Prefeito da cidade de Ibiúna

PROTOCOLO N.º 8206
DATA 09/11/08

03

ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS

End. Rua Rui Barbosa, 638- centro – São Roque-S.P.

CEP-18130-440 Telefone: (11)4712-3853

Email: adv_sr@bol.com.br

MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE

JOSÉ LUIS MARTINS GONÇALEZ
Telefone: 4716 1575
darcammagalhães@ig.com.br

VICE-PRESIDENTE

MARIA CONCEIÇÃO V.VIDAL
Telefone: 4708-2049
CEL: 7293 5137
concevalen@bol.com.br

1º SECRETÁRIO

MARCOS A. CANTERO
Telefone: 4784 9654
CEL: 8526 1366
marcos.cantero@uol.com.br

2ª SECRETÁRIA

SANDRA AP. A. REIS
Telefone: 4712 7988
CEL: 8102 2323

1ª. TESOUREIRA

SÔNIA REGINA C. VIEIRA
Telefone: 4716 2283
soniarcu@globo.com

2ª. TESOUREIRA

ARLINDA DE SOUZA BOIN
Telefone: 4716 1915
CEL: 7398 6593
arliboin@hotmail.com

1º CONS. DELIBERATIVO

ALEXANDRE R. LOPES
Telefone: 4712 1106
alexandreribeirolopes@ig.com.br

2º CONS. DELIBERATIVO

MARCOS ANTONIO VIDAL
Telefone: 4708 2049

3º CONS. DELIBERATIVO

DENISE BUENO A. CAÇÃO
Telefone: 4718 1058
CEL: 9806 5676

1ºCONSELHO FISCAL

MARIA C. S. MEDINA
Telefone: 4712 1323
CEL: 9852 3282

2ºCONSELHO FISCAL

ÉLIO CARLOS BRANCO
Telefone: 4716 1947
CEL: 97172265

3º CONSELHO FISCAL

ANTONIO ENNIO BOIN
Telefone: 4716 1915
aeboin@superig.com.br

1º SUPL. CONS. DELIBER.

MARIA DE LOURDES VICTÓRIO
Telefone: 4712 8383

2º SUPL. CONS. DELIB.

NANCY VALENTE R. LOPES
Telefone: 4712 1106

3º SUPL. CONS. DELIBERAT.

CLAUDIA R. D. PEDROSO
Telefone: 4712 3242 / 4712 8734
CEL: 9615 5638
Claudia.ritzpedroso@terra.com.br

1º SUPL. CONS. FISCAL

ALEXANDRE BUDEMBERG
Telefone: 4712 2384

2º SUPL.CONS. FISCAL

MARIA AP. DA SILVA
Telefone: 4712 1926(TB.)
CEL: 9692 6125

3º SUPL. CONS. FISCAL

DEIZEDITH C. SCHIMIT
Telefone: 4712 7220

ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS
End.Rua Rui Barbosa,638- centro –São Roque-S.P.
CEP-18130-440 fone-11-4712-3853
e-mail- adv-sr@bol.com.br

SÃO ROQUE – OLHANDO POR QUEM PRECISA

QUEM SOMOS?

A Associação de Deficientes Visuais – ADV surgiu da necessidade de atendimento especializado aos portadores de deficiência visual da rede municipal de ensino nomunicípio de São Roque.

Composta por pais, mães, crianças, professores , profissionais liberais e colaboradores, mobiliza-se complementando e consolidando importantes ações preventivas e educativas, vinculada temporariamente à EMEF Bernardino de Campos, onde as atividades se iniciaram em benefício dos deficientes para que se assegurassem condições reais de igualdade ao acesso, a permanência e êxito do aluno no processo educacional- Inclusão.

Tendo seu trabalho reconhecido por educadores, pais e comunidade, inclusive de municípios vizinhos como Mairinque e Alumínio que também necessitavam atendimento especializado fora da escola, teve seus atendimentos ampliados.

Através do suporte – acolhimento, orientação e encaminhamentos devidos, oferecidos pelos técnicos associados aos docentes envolvidos no processo de inclusão, pode-se promover a formação integral de crianças, jovens e adultos portadores de deficiência visual.

ADV- ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE SÃO ROQUE – OLHANDO POR QUEM PRECISA

QUEM SOMOS?

A Associação de Deficientes Visuais – ADV surgiu da necessidade de atendimento especializado aos portadores de deficiência visual da rede municipal de ensino no município de São Roque.

Composta por pais, mães, crianças, professores , profissionais liberais, todos voluntários, mobiliza-se complementando e consolidando importantes ações preventivas e educativas, está situada à **Rua Rui Barbosa, 638 - centro – São Roque fone-4712 -3853.**

Tem como objetivo desenvolver e manter programas de ação na área de prevenção, diagnóstico e habilitação do deficiente visual em São Roque e municípios vizinhos, que apresentem visão sub normal, baixa visão e cegueira total, garantindo ao portador de deficiência seu desenvolvimento global no máximo de sua potencialidade e possibilidade, afim de permitir sua integração de fato, na sociedade, como cidadão ativo e participativo.

Atendem todos os portadores de deficiência visual desde crianças até os adultos.

OBJETIVO

Desenvolver e manter programas de ação na área de prevenção, diagnóstico e habilitação do deficiente visual em São Roque e municípios vizinhos, que apresentem visão sub normal, baixa visão e cegueira total, garantindo ao portador de deficiência seu desenvolvimento global no máximo de sua potencialidade e possibilidade, afim de permitir sua integração de fato, na sociedade, como cidadão ativo e participativo.

ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

Magnitude :-

- habitantes 71.145 na cidade de São Roque
- população de crianças: (o- 15)→ 17.195 – *54 casos
- população de adolescentes:(16-19)→* 21 casos
- população adulta: 47.400 → *5 casos

* População pré existente em São Roque – "fora os da região" Atualmente na sala de recursos temos 7 crianças que residem em municípios vizinhos e são atendidas.

Atualmente atendemos 45 portadores de deficiência visual entre crianças e adultos.

Pretendemos atender muito mais, sabemos que existem muito mais portadores de deficiência(cegueira total e visão sub normal) no nosso município e região precisando de atendimento especializado .

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ENTIDADE

Órgão/Instituição Associação de Deficientes Visuais			**C.N.P.J.** 08.199.061/0001-31	
Endereço Rua Rui Barbosa, 638		**e-mail** adv-sr@bol.com.br		
Cidade São Roque	UF SP	CEP 18130-440	Telefone (11) 4712.3853	
Responsável Maria da Conceição Valente Vidal			**C.P.F.** 042590298-60	
RG 20.077.393-8 SSP	**Cargo** Presidente	**Função** voluntária		**Matrícula**
Endereço completo Rua Casper Libero, 222		**CEP** 18120-000	**Telefone** 4708-2049	

OBJETIVO DA ENTIDADE

Desenvolver e manter programas de ação na área de prevenção, diagnóstico e habilitação do deficiente visual, que apresente visão sub normal, baixa visão e cegueira total, garantindo ao portador de deficiência seu desenvolvimento global no máximo de sua potencialidade e possibilidade, afim de permitir sua integração de fato, na sociedade, como cidadão ativo e participativo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL

- Acolhimento e anamnese da demanda espontânea e encaminhamentos;
- Avaliação médico- diagnóstica;
- Planejamento do acompanhamento individual e grupal;
- Orientação técnica ao portador de deficiência e a família;
- Verificação para disponibilização de recursos ópticos;
- Estimulação e treinamento para atividades de vida diária;
- Capacitação e qualificação para o mercado de trabalho;
- Inclusão social e educacional;

08

AOS PROFISSIONAIS E EDUCADORES ESPECIAIS

- Consultoria na área de educação inclusiva através de palestras, assessoria e atividades docentes;
- Capacitação de profissionais afins.

ATENDIMENTO ATUAL

- Acolhimento e anamnese da demanda espontânea e encaminhamentos.
- Avaliação médico- diagnóstica.
- Planejamento do acompanhamento individual e grupal.
- Orientação técnica ao portador de deficiência e à familia.
- Verificação para disponibilização de recursos ópticos.
- Estimulação e treinamento para atividades de vida diária.
- Financiamento da reavaliação do teste de acuidade visual com profissional especialista das pessoas com deficiência visual assistidos pela entidade.
- Financiamento do especialista em ortóptica para atender os assistidos pela entidade.
- Capacitação em informática das pessoas com deficiência visual assistidas pela associação
- Capacitação do Braile para educadores.
- Promoção de Eventos: barraca na festa de agosto, manhã da sobremesa, cha beneficente, jantar.
- Publicação de artigos formativos e informativos sobre deficiência visual e pessoas com a deficiência nos jornais da Estância Turística do Município de São Roque.

09

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

LEI N.º 3.050

De 4 de maio de 2007

PROJETO DE LEI N.º 11/07-L,
De 13 de fevereiro de 2007
(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 2967, de 23/4/07.

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Deficientes Visuais – ADV".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Deficientes Visuais – ADV", inscrita no CNPJ sob o nº 08.199.061/0001-31, entidade sem fins lucrativos, sediada neste Município, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 132, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 4/5/07

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 4 de maio de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 23/4/2007

lco.-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.149

De 27 de fevereiro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 08-E de 19/02/2008
AUTÓGRAFO N.º 3.066, de 25/02/2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Deficientes Visuais - ADV, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Deficientes Visuais - ADV, Olhando Por Quem Precisa – São Roque, instituição sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Rui Barbosa, 638, inscrita no CNPJ 08.199.061/0001-31, visando a conjugação de esforços para o atendimento de pessoas portadoras de deficiências visuais, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/2/2008

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 27 de fevereiro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 6ª Sessão Extraordinária de 25/2/2008

/lco.-

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS – ADV, OLHANDO POR QUEM PRECISA – SÃO ROQUE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.946.009/0001-75 , sediada na Rua São Paulo, n.º 966, em São Roque, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Efaneu Nolasco Godinho, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º _____ de __/__/08, de ora em diante designada simplesmente PREFEITURA, e a **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS – ADV, OLHANDO POR QUEM PRECISA – SÃO ROQUE**, instituição sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Rui Barbosa, 638, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.199.061/0001-31, neste ato representada por seu Presidente _____, de ora em diante designada simplesmente **ADV**, têm entre si justo e contratado o seguinte convênio:

MINUTA

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O presente convênio tem como finalidade a conjugação de esforços para atendimento de pessoas portadoras de deficiências visuais pela **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS – ADV – OLHANDO POR QUEM PRECISA – SÃO ROQUE**, situada à Rua Rui Barbosa, 638, centro, nesta cidade.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA, obriga-se conceder, mensalmente, auxílio financeiro a ADV no valor de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município (UFMs), por pessoa matriculada na entidade.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA ADV

A ADV obriga-se:

a) oferecer sua capacidade instalada para atender pessoas portadoras de deficiências visuais, segundo critérios definidos pelas unidades

b) responsabilizar-se pelas despesas de manutenção das instalações, alimentação das pessoas, pagamento de pessoal, respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;
c) apresentar, mensalmente, cópia dos registros das matrículas efetuadas.

CLÁUSULA 4ª - DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser alterado, em comum acordo, tendo em vista a conveniência e o interesse dos partícipes;

O auxílio financeiro mencionado na cláusula 2ª, poderá ser reduzido ou ampliado, em conformidade com as disponibilidades financeiras da PREFEITURA e as necessidades da ADV.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, a partir da sua celebração, prorrogável por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA 6º - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado durante o prazo de sua vigência:

a) por consentimento mútuo dos partícipes;
b) unilateralmente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
c) por infração legal ou não cumprimento das cláusulas conveniadas, respondendo por perdas e danos o partícipe que lhes der causa.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

Os termos deste convênio serão fiscalizados pelo Departamento de Saúde da Prefeitura e pelo Departamento de Bem-Estar Social, em conjunto ou isoladamente, bem como por outras unidades administrativas da Prefeitura.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor, forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo mencionadas, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos de direito.

Estância Turística de São Roque, __ de ____ de 2008.

MINUTA

PREFEITURA – Efaneu Nolasco Godinho

ADV – Presidente

TESTEMUNHAS:

_____

_____

14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
12.91.25.63.69 - 00.009.920.222.828

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS ADV	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 16/09/2005
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
TANIA MARTINS FERNANDES	099.202.228-28
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
MARIA GABRIELA VENTUROTI PERROTA RIOS GONCALVES - TABELIÃ

Reconheco por semelhança a verdade de TANIA MARTINS
em test da verdade
MARCELO JOSE CARESTANELLI - ESCREVENTE
Sao-Roque, 07 de agosto de 2006.
Valor: R$2.60 - Codigo de Segurança: 21290/100

Colégio Notarial do Brasil - SP

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Jornal da Economia 21/12/2007

15

Curso de Leitura e Escrita de Braile da ADV forma 1º turma

Marcelle Parente

Divulgação



Formandos curtem a comemoração ao som do violão

Na última segunda-feira, dia 17, os formandos da turma do 1º Curso de Leitura e Escrita de Braile da ADV – Associação dos Deficientes Visuais encerraram o período com muita festa na sede da associação.

Durante o evento, dois jovens portadores de deficiência visual, animaram o público presente com apresentações de leitura e violão.

O curso que teve início no segundo semestre de 2007, foi realizado no Espaço Gemma, e teve a participação de 19 alunos, entre professores, terapeutas, fonoaudiólogos, coordenadores, psicólogos, e até de uma mãe de portadora de deficiência visual e um bancário. Ao final do curso cada aluno confeccionou um livro sensorial, que foi doado para a ADV.

Segundo a pedagoga especializada e voluntária da ADV que ministrou o curso, Arlinda Boin, o objetivo do curso vai além de ensinar do sistema braile. "O propósito foi fazer o curso não só com a informação do sistema braile, mas falar mais das potencialidades do deficiente visual, para que a inclusão social aconteça cada vez mais".

Boin adianta que a ADV pretende formar nova turma já para o primeiro semestre de 2008, que além do sistema braile aprenderá também sobre orientação e mobilidade, e sobre o Soroban – aparelho usado para cálculo pelo deficiente visual. "A parte de orientação e mobilidade fala do uso de bengalas, para a conquista da independência do deficiente e o Soroban é um instrumento essencial na parte de cálculo", explica.

O próximo curso ainda não tem data para o início, mas os interessados devem deixar o nome e um telefone para contato na sede da ADV, que fica na rua Rui Barbosa, nº 638 no Centro, ou obter mais informações através do telefone (11) 47123853.

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – INCLUSÃO



DOAÇÃO DE BENGALA – FERNANDO



LOCOMOÇÃO INDEPENDENTE





CURSO DE MATERIAL DOURADO



CURSO DE SOROBAN

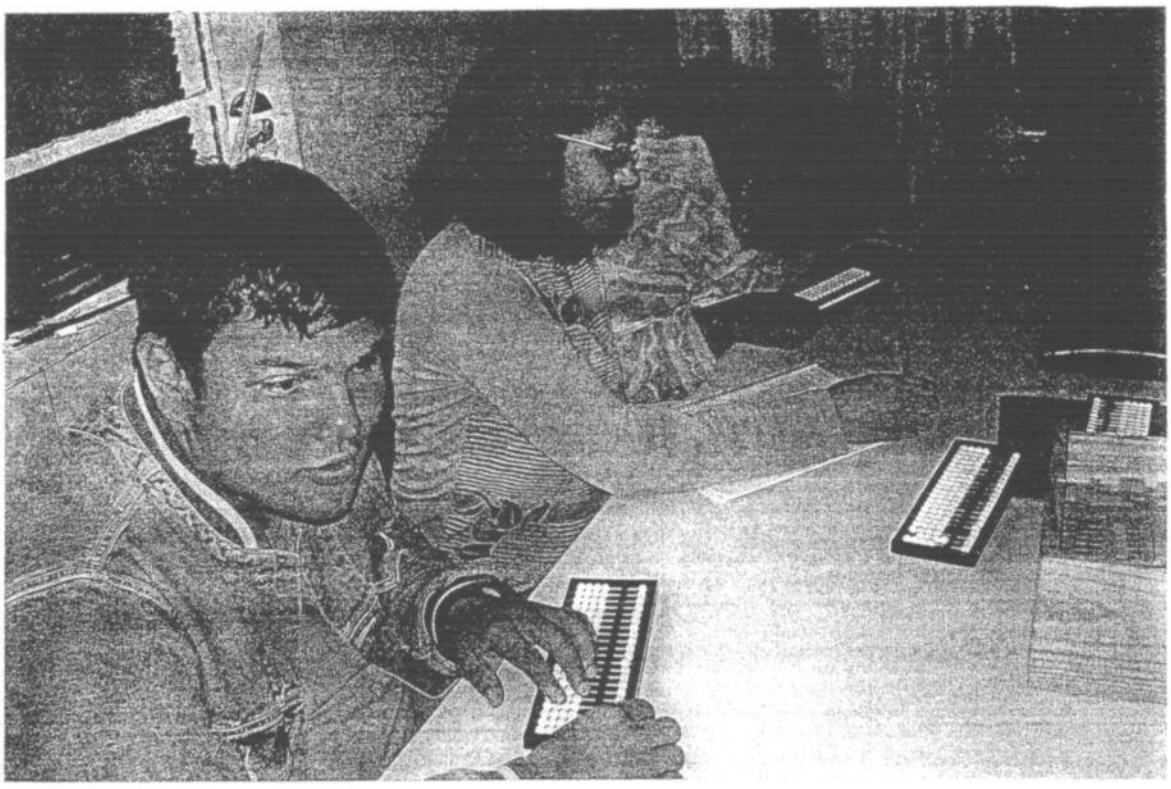

CURSO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE



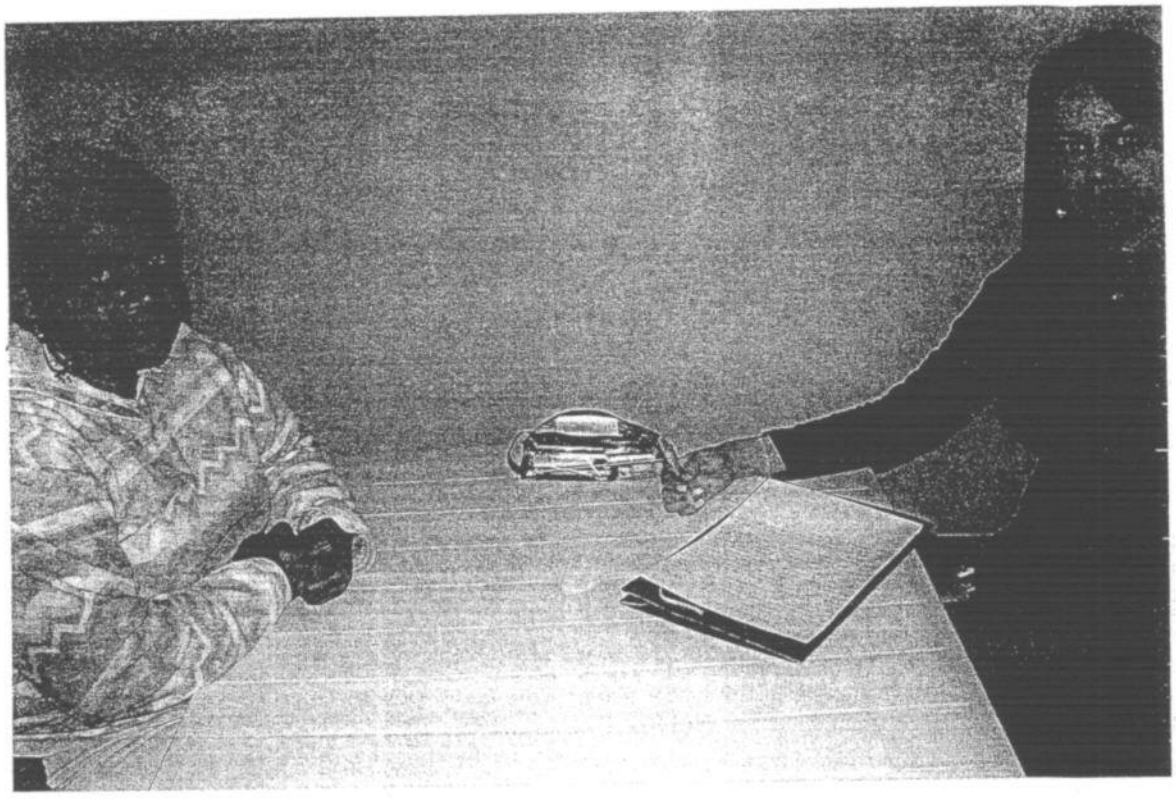

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

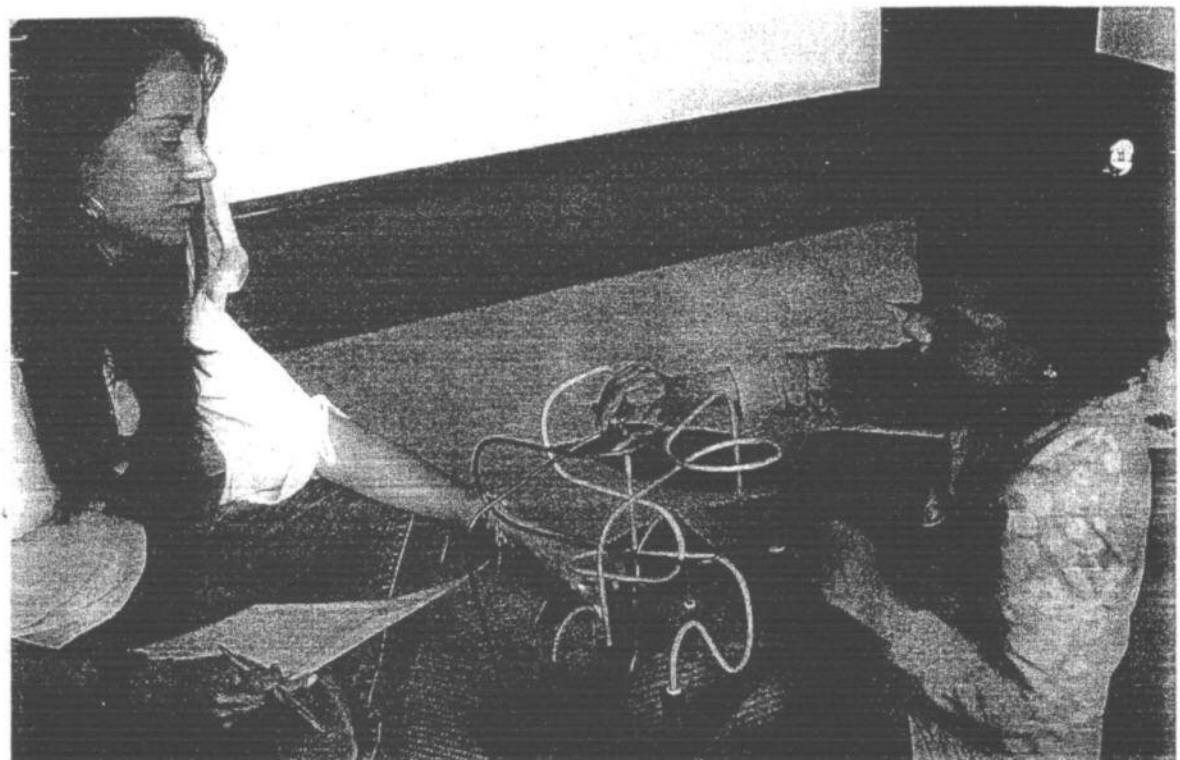



APRESENTAÇÃO DE VIOLÃO E LEITURA DE LIVRO EM BRAILE



CURSO DE ESCRITA BRAILLE NA MÁQUINA

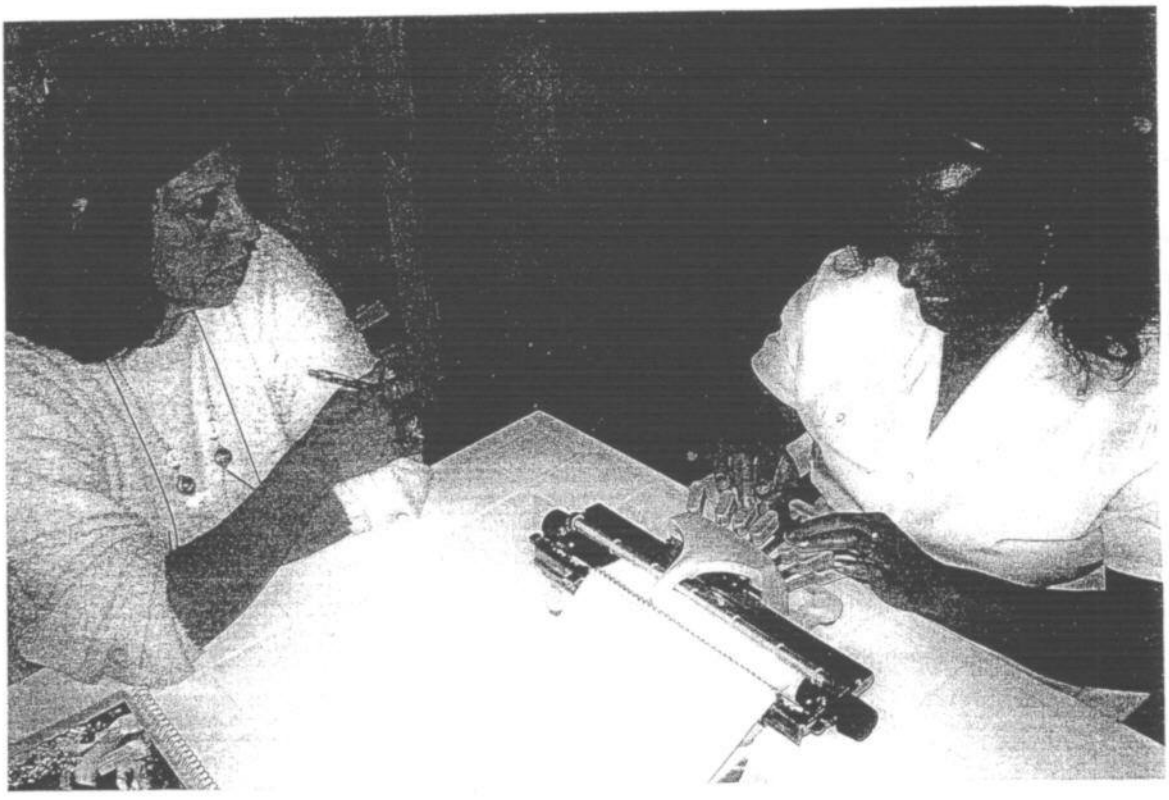

CURSO DE ESCRITA BRAILLE NA REGLETE





FESTA – DIA DAS CRIANÇAS





ENTREGA DOS PRESENTES





Entrega de maquina Braille a estudante Rafaela

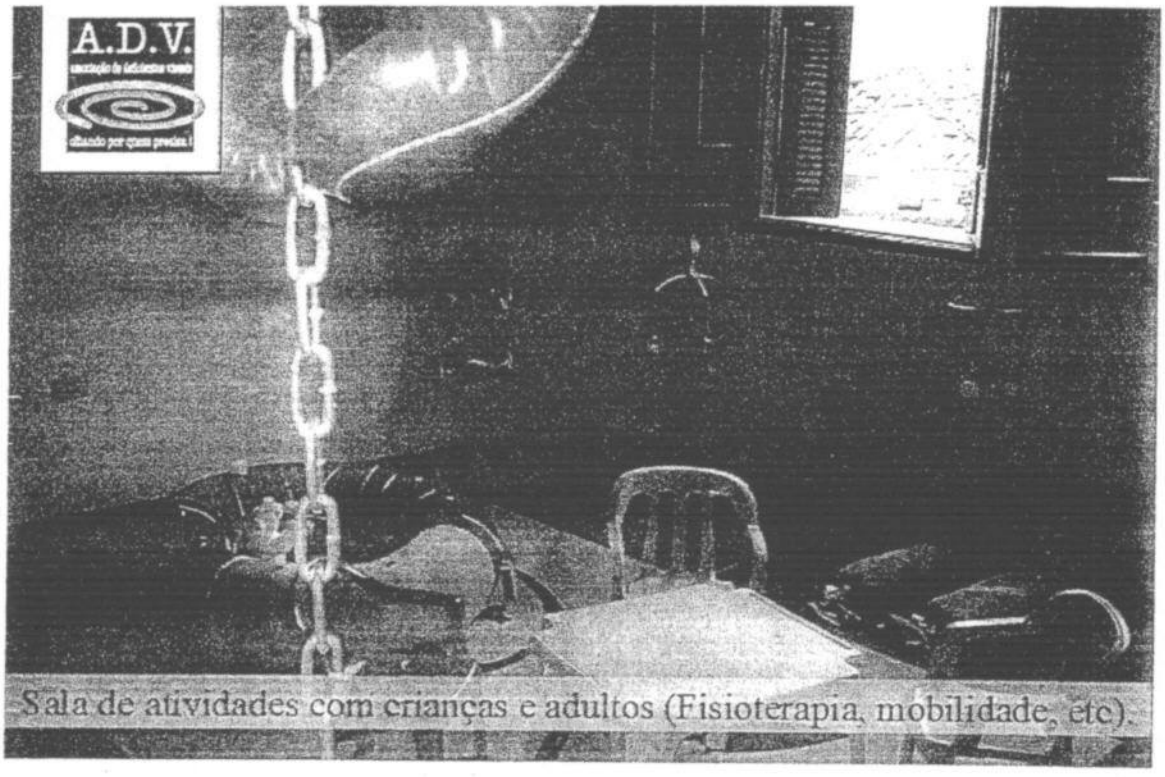

Sala de atividades com crianças e adultos (Fisioterapia, mobilidade, etc).





Professora Teresinha ensinando Soroban a Fernando e Teresa.

Ao
Ilmo. Sr.
M. D. Prefeito da Cidade de Ibiuna.

fl. 29

27

À Secretaria de Negócios Jurídicos

A/C Dra Dria Bernardi

Prezada Dra, diante da atual divisão "interna corporis" e da designação da sra para prestar assessoria à Secretaria de Promoção Social, segue o presente PA às suas considerações.

Atenciosamente.

Ibiúna, 11/01/2010

Luciana Machado de M. Gomes
OAB/SP 228117
Procuradora do Município

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ibiúna, 31 de março de 2010.

P.A. 8206/09 de 09 de novembro de 2009
À Secretaria Municipal de Administração
A./C. Secretário Municipal da Administração

Senhor Secretário,

Trata-se o presente P.A., de solicitação de parceria, feita pela Associação dos Deficientes Visuais de São Roque, entidade sem fins lucrativos, com o intuito de firmar convênio com esta municipalidade, para o atendimento dos deficientes visuais do Município.

Os Convênios desta natureza devem ser firmados através de projeto de lei a ser encaminhado para a Câmara Municipal (com respectiva minuta de contrato em anexo), **após análise da Administração Pública Municipal de sua Viabilidade**.

Assim verificar se há o interesse por parte do Executivo, em firmar tal convênio.

Atenciosamente,

Iria Maria Bernardi Clemente Machado
OAB/SP 158.541
Procuradora Municipal

AO GABINETE DO PREFEITO:

Proc. Adm. nº 8206/09.

Interessada: Associação de Deficientes Visuais.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme propõe a nossa Procuradoria Jurídica, às fls. 28, solicitamos manifestação sobre o interesse ou não do Executivo na edição de projeto de lei que torne a referida comunidade de utilidade pública, bem como assinatura de convênio com a referida associação.

Ibiúna, 05 de abril de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 175/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de agosto de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 175/2010 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de agosto de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

133

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 175/2010
AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2010, o Projeto de Lei nº. 175/2010 que "Reconhece como de utilidade pública a 'Associação de Deficientes Visuais – A.D.V.' "

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o município reconhecer como de utilidade pública a 'Associação de Deficientes Visuais – A.D.V.', associação privada com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, políticos e raciais, inscrita no CNPJ nº. 08.199.061/0001-31, situada na Rua Rui Barbosa nº. 638, município de São Roque – SP., que tem como objetivo desenvolver e manter programas de ação na área de prevenção, diagnóstico e habilitação do deficiente visual em São Roque e municípios vizinhos, que apresentem visão sub normal, baixa visão e cegueira total, garantindo ao portador de deficiência seu desenvolvimento global no máximo de sua potencialidade e possibilidade, afim de permitir sua integração de fato, na sociedade, como cidadão ativo e participativo. Atendem todos os portadores de deficiência visual desde criança até os adultos. Na mensagem que acompanha a proposição o autor justifica que a associação pretende fazer o mesmo trabalho com nossos munícipes com deficiência visual. Diante do exposto nada impede a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes com a utilidade pública deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e futuro, conforme determina a legislação.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois o reconhecimento de utilidade pública possibilitará que a 'Associação de Deficientes Visuais – A.D.V. Realize parceria com o município de Ibiúna, com condições de desenvolver os seus projetos com crianças, jovens e adultos, reintegrando os socialmente e educacionalmente à sociedade civil como um todo.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE AGOSTO DE 2010.

segue fls. 02

Parecer ao Projeto de Lei nº. 175/2010 – fls. 02

134

ISMAEL MARTINS PEREIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 175/2010 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social no expediente da Sessão Ordinária de 24 de agosto de 2010.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 175/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2010.

Ibiúna, 25 de agosto de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 154/2010

"Reconhece como de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS – A.D.V.".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a "Associação de Deficientes Visuais – A.D.V.", associação civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, políticos e raciais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.199.061/0001-31, situada na Rua Rui Barbosa, nº 638 São Roque – SP.

Artigo 2° - A supracitada Associação passará a atender aos munícipes com deficiência visual.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 340/2010

Ibiúna, 01 de setembro de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 154/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 035/10, nesta Casa tramitou com o nº. 175/2010 que "Reconhece como de utilidade pública a Associação de Deficientes Visuais – ADV.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2010.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recbi 01/09/10

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 175/2010 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2010, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do ao Projeto de Lei nº. 175/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 154/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 340/2010, de 01 de setembro de 2010.

Ibiúna, 02 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo